

Programa Operacional Regional do Alentejo 2020

2016-2017 e 2017-2018

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Objetivo do Programa:

O objetivo geral deste programa é promover a competitividade da economia da região Alentejo através do seu desenvolvimento sustentável, do reforço na qualidade de educação e formação e da inclusão social das pessoas mais desfavorecidas.

Identificação e Enquadramento:

- **Aviso de candidatura** | ALT20-68-2018-12
- **Nº da Candidatura (código universal):** ALT20-02-5368-FSE-000013
- **Tipologia da Operação** | Bolsas de ensino superior para mobilidade
- **Fundo** | FSE – Fundo Social Europeu
- **Objetivo Temático** | Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
- **Eixo Prioritário** | Ensino e qualificação do capital humano
- **Prioridade de Investimento** | Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente, do acesso ao mesmo a fim de aumentar os níveis de participação e de habilitações particularmente para grupos desfavorecidos
- **Beneficiário** | Direção-Geral do Ensino Superior

Montantes Envolvidos:

- **Data da aprovação** | 30-08-2018
- **Data de início da operação** | 01-09-2016
- **Data de fim da operação** | 30-06-2018
- **Custo total elegível** | 3 176 470,59 €
- **Apoio financeiro da União Europeia** | 2 700 000,00 €
- **Apoio financeiro público nacional** | 476 470,59 €

Resultados a atingir:

Pretende-se apoiar para os anos letivos de 2016-2017 e 2017-2018, no âmbito desta operação cofinanciada por fundos comunitários, um total de 1743 estudantes.

Para apuramento do indicador de resultado “Percentagem de estudantes apoiados com Bolsas de Mobilidade que transitaram de ano letivo ($\geq 50\%$)”, será avaliada a percentagem de beneficiários que cumprem o critério de aproveitamento académico definido no regulamento de atribuição de bolsas de mobilidade no âmbito do Programa +Superior, estimando que este indicador seja superior a 50%.